



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.037382/2019-29

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 06/2024

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
UFCG/PRGAF Nº
2/2020 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E A
EMPRESA
PEARSON
EDUCATION DO
BRASIL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor em Exercício, Sr. Antônio Firmino da Silva Neto, designado pela Portaria SRH nº 001, de 02 de Janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 2527564, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0018-38, Inscrição Estadual sob o nº 795.516.646.115, sediado(a) na Avenida João Scarparo Netto, 84, Bloco A - Bairro Loteamento Center Santa Genebra, Campinas - SP, CEP 13.080-655, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais Sr.(a) André Barbosa Cabus e Sr.(a) Heloisa Moutinho Avilez Guerato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.037382/2019-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da

Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de Licitação nº 091/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 002/2020**, que tem por objeto a contratação de serviços de de serviços de acesso à base de dados de livros eletrônicos (e-Books), denominada biblioteca virtual, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 002/2020, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 20/01/2024 e término em 20/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total da contratação corrigido é de R\$ 463.016,93 (quatrocentos e sessenta e três mil dezesseis reais e noventa e três centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 23.150,84 (vinte e três mil cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 5% do valor global dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281

FONTE: 100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5113.20RK.0025

ELEMENTO DE DESPESA: 339040

PLANO INTERNO: M20RKG19GVN

EMPENHO: 2024NE105

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta

dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 002/2020, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 19 de Janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 19/01/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 19/01/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO, REITOR EM EXERCÍCIO**, em 19/01/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Barbosa Cabus, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4135164** e o código CRC **A4FF15BE**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/01/2024 | Edição: 17 | Seção: 3 | Página: 44

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 158195

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 23096.037382/2019-29.

Inexigibilidade. Nº 91/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 01.404.158/0018-38 - PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 002/2020. Vigência: 20/01/2024 a 20/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 463.016,93. Data de Assinatura: 19/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

